



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Resolução n. 002/2010

CÂMARA MUNICIPAL S. S. VARGEM ALEGRE 08 OUT 2010 PROTOCOLO 1784 Nº
--

ALTERA ARTS. 110 E 125 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG aprovou e eu, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altera o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, que passará a ter a seguinte redação:

"Todas as proposições serão apresentadas à Mesa com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas do início da sessão em cuja ordem do dia se requeira a sua inclusão, para fins de publicação e tramitação, a não ser que se trate de regime de urgência, mediante realização de extraordinária ou, ainda, quando estejam assinadas pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 1º - A pauta da sessão será publicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Sessão, para ciência dos vereadores, ressalvada a inclusão de emenda ou subemenda apresentada na forma do § 2º.

§ 2º - As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão em cuja ordem do dia se requeira a sua inclusão, para fins de publicação e tramitação, podendo ser incluída na sessão subsequente, mesmo que já publicada a pauta."

Artigo 2º - Altera o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, que passará a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, devendo ser encaminhado ao Presidente a solicitação para tanto, no prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas, ao que, após análise, em sendo pertinente, deverão ser os vereadores convocados pelo Presidente com pelo menos 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único - Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matéria de relevante interesse ou urgente."

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Vargem Alegre, 08 de outubro de 2010.

Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIFICATIVA COM REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Colegas Vereadores,

Considerando a atual redação do Regimento Interno da nossa Câmara Municipal, pode-se ver que a mesma requer uma reestruturação no processo legislativo, permitindo uma melhor prática legislativa diante da experiência rotineira de nossos trabalhos.

Trata-se de projeto de ampla relevância e interesse social, que cuida da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, para melhor atender aos procedimentos internos do processo legislativo, especialmente de encaminhamento, protocolo e submissão à pauta para discussão e análise, permitindo, maior tempo de análise interna da Presidência e da Mesa diretora para as providências de praxe, especialmente, processamento da etapa prévia de realização de sessões ordinárias e extraordinárias.

São Sebastião da Vargem Alegre, 08 de outubro de 2010.

Marcos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROCESSO Nº _____ / _____

PROJETO de Resolução nº 1/2010

À COMISSÃO DE Legislação, Redação e Justiça

PARA EMISSÃO DE PARECER

EM 15/10/2010

PRESIDENTE

PARECER

Somos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Os Membros da Comissão de Legislação, Redação e Justiça
da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do
projeto de Resolução nº 1/2010 enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem: _____

pelos motivos abaixo:

Porque satisfaz as exigências legais e regimentais.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Em _____ de _____ de 200____

Hilcio _____

Cristiane _____

Edson _____